



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2021.000000833-7

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-16/2021

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.811 (virtual)

**Data:** 21 de janeiro de 2021

**Interessado:** CREA-RS

**Referência:** Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

**Ementa:** Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de novembro de 2020.

## DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota - SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2020, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **novembro de 2020**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas do mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, com dois votos contrários e 5 (cinco) abstenções, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês novembro de 2020, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - novembro/2020: a) Receitas: R\$ 5.336.931,66.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 3.607.838,93; Receita de Contribuições: R\$ 1.102.470,51; Receita de Serviços: R\$ 115.941,06; Receitas Financeiras: R\$ 292.830,05; Atualização

Monetária: R\$ 183.634,41; Transferências correntes: R\$ 472,69; Outras Receitas Correntes: R\$ 217.378,42. Receita Acumulada/2020: R\$ 73.582.511,00. Versa no Relatório as seguintes informações referente às Receitas do CREA-RS: As receitas realizadas em novembro totalizaram R\$5.336.931,66 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) e representam 5,96% dos valores previstos em orçamento. A arrecadação deste mês, comparativamente a novembro de 2019, apresentou uma variação positiva de 3,5% e as anuidades arrecadadas no período foram responsáveis por esse resultado. Ressaltamos que neste ano, com a postergação do vencimento das anuidades para 30 de setembro, contribui para perda de receitas financeiras (juros e multas), sendo que em 2019 até novembro, essas receitas totalizam mais de três milhões de reais e neste ano, pouco mais de um milhão e seiscentos mil reais, ou seja, uma queda de 50%. **b) Despesa: R \$ 6.172.716,65.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.560.689,15; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Juros e Encargos à Mútua: R\$ 72.951,25; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.784.695,60; Uso de Bens e Serviços: R\$ 81.770,92; Tributária e Contributivas: R\$ 797,92; Demais Despesas Correntes: R\$ 378.153,12; Serviços Bancários: R\$ 61.917,41; Transferências Correntes: R\$ 1.292.568,00; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 20.944,20; Despesa Acumulada/2020: R\$ 67.763.886,81; Superávit Orçamentário/2020: 5.818.624,19. Versa no Relatório as seguintes informações referente às Despesas do CREA-RS: As despesas liquidadas em novembro totalizaram R\$6.172.716,65 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) representando 6,89% dos valores fixados em orçamento O aumento nas despesas correntes em relação a outubro, foi decorrente principalmente, da liquidação do benefício a pessoal (vale alimentação/refeição), tendo em visto que foram liquidadas duas competências no mesmo período, novembro e dezembro. Já no comparativo com o mesmo período de 2019, este ano apresentou uma variação para menos em 20,8%, visto que naquele exercício além das despesas correntes/discricionárias, ocorreram liquidações de reclusões trabalhistas que ultrapassaram a um milhão de reais. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Andre Barros Bolzani Petersen, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Carlos Alberto Pereira, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Flavio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado, Hilário Pires, Hilario Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Jose Patricio Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes Brod, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Melvis Barrios Junior, Nelson Kalil Moussalle, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inacio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Otávio Juchtechchen Piacentini, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sergio Gomes da Rocha, Pedro

Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Rodrigo Sanchotene Thoma, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Wilson Antonio Klein, Vinicius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Fernando Sabedotti, Camila Bernardes Azambuja, Talvane Engroff, Adriano Roque de Arruda, Lisandro Tatsch Bonatto, Caio Acosta Irigoyen, Liana Sarturi de Freitas, Jorge Ficht, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Cassiano Machado da Silva, Caroline Daiane Raduns e Eduardo Becker Delwing. **Votaram contrariamente os conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta e Fernando Luiz Carvalho da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Antonio Luiz Arla da Silva, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marco Antonio Fontoura Hansen, Rodrigo Cervieri e Jorge Luiz Köche. **Declarou seu voto o conselheiro** Cezar Augusto Pinto Motta nos seguintes termos: "*Declaro meu voto em função de impropriedade na aquisição dos veículos*".

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 28/01/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0384212** e o código CRC **A53E3604**.

**Referência:** Processo nº 2021.000000833-7

SEI nº 0384212

Local: Porto Alegre